SANEPAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 6

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 19/12/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Carta GRFI 454/2022
Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – PR

Ref.: Ofício nº 1573/2022-GP - Indicação nº 1982/2022 e 1995/2022 - Ver. Ney Patrício

Senhor Presidente:

Em atenção ao contido no ofício supracitado e suas indicações, a Sanepar – Gerencia Regional Foz do Iguaçu, informa o que segue:

INDICAÇÃO Nº 1982/2022: A respeito da coleta de esgoto na Rua Lages conforme indicação e na Rua Nilópolis conforme identificado pela Sanepar (mesma região e situação topográfica), informamos que há viabilidade de implantação de rede coletora de esgoto com extensão de rede necessária é de 1.065,20 metros. Para que tal obra possa dar seguimento haverá necessidade da legalização para passagem da tubulação na área de divisa em 04 terremos (croqui anexo) afim de promover a servidão administrativa das áreas de terra conforme traçado proposto.

Para isso, os proprietários deverão autorizar a passagem com as obras e permitir a criação da servidão averbada na matrícula dos imóveis. Caso isso ocorra, o município deverá declarar as faixas de servidão como áreas de utilidade pública por meio de decreto municipal afim de que sejam regularizadas. Caso haja essa permissão, a Sanepar poderá dar seguimento no processo.

INDICAÇÃO Nº 1995/2022: A respeito da coleta de esgoto na Avenida Pérola, a Sanepar informa que realizou o levantamento topográfico nesta região e ficou constatado a viabilidade técnica para a execução da rede coletora de esgoto com a necessidade de ampliação de 993,90m de expansão de rede para o atendimento concomitante a Avenida Pérola e Avenida Tambaqui, atingindo um total de 78 imóveis no trecho, porem deverá ser verificado junto à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu a respeito de ocupação do solo daquelas áreas, visto que, trata-se de uma área de reserva técnica desta municipalidade, com ocupações irregulares.

A Sanepar ressalta que em locais em que não atende com rede coletora de esgoto, o esgotamento sanitário deve ser feito por solução individual de tratamento pela utilização de fossa séptica, até que a região seja atendida pela rede pública. O tratamento por fossa séptica ou tanque séptico está descrito na NBR 7229:1993 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Nilton Luiz Perez Mollinari
Gerente Regional – GRFI

Assinatura Avançada realizada por: **Nilton Luiz Perez Mollinari (XXX.244.859-XX)** em 16/12/2022 10:23 Local: SANEPAR/09171. Inserido ao protocolo **19.709.724-8** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 16/12/2022 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e35cb47b6cd2ee2fb47cb539757207ff**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 6



SANEPAR – Gerência Regional Foz do Iguaçu

Missão: *Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.*
Visão: *Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os Municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.*
Propósito: *Saúde e Sustentabilidade para a sociedade.*
Política de Sustentabilidade: *Estabelecer diretrizes para Buscar a Sustentabilidade Ambiental e de Recursos Hídricos, a Responsabilidade Social e Econômica nas nossas atividades. Faça a leitura do QR code para ler na íntegra nossa Política de Sustentabilidade.*

Assinatura Avançada realizada por: **Nilton Luiz Perez Mollinari (XXX.244.859-XX)** em 16/12/2022 10:23 Local: SANEPAR/09171. Inserido ao protocolo **19.709.724-8** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 16/12/2022 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e35cb47b6cd2ee2fb47cb539757207ff**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 6

Documento: **CA4542022RESP.OF.15732022GPINDIC.1982e19952022Ver.NeyPatricio.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilton Luiz Perez Mollinari (XXX.244.859-XX)** em 16/12/2022 10:23 Local: SANEPAR/09171.

Inserido ao protocolo **19.709.724-8** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 16/12/2022 09:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e35cb47b6cd2ee2fb47cb539757207ff**.